



LEI Nº 688/2015.

Ementa: Dispõe sobre denominação de Ruas, Avenidas e Logradouros públicos e determina outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 6º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Poção/PE;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poção/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou e EU promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “**Ana Rita Venâncio**” a Rua localizada na vila da COHAB, a qual é apelidada atualmente de rua da Cohab 1;

Art. 2º - Fica denominada de “**Rua Conselheiro Tutelar Lindenberg de Nóbrega Vasconcelos**” a Rua localizada na vila da COHAB, a qual é apelidada atualmente de rua da Cohab 2;

Art. 3º - Fica denominada de **Rua Conselheiro Tutelar José Daniel Farias Monteiro**” a Rua localizada na vila da COHAB, a qual é apelidada atualmente de rua da Cohab 3;

PERNAMBUCO
em 11.06.2015
S. Basílio
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO
Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
www.camaraipocao.pe.gov.br - e-mail: camipocao@hotmail.com

Art. 4º - Fica denominada de **Rua Conselheira Tutelar Carmem Lúcia da Silva** a Rua localizada na vila da COHAB, a qual é apelidada atualmente de rua da Cohab 4;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Poção/PE em, 11 de junho de 2015.

Iracema Luiza da Silva
Iracema Luiza da Silva

-Presidenta-

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou e EU promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "Ana Rita Venâncio" a Rua localizada na vila da COHAB, a qual é apelidada atualmente de rua da Cohab 1;

Art. 2º - Fica denominada de "Rua Conselheiro Tutelar Lindenberg de Nóbrega Vasconcelos" a Rua localizada na vila da COHAB, a qual é apelidada atualmente de rua da Cohab 2;

Art. 3º - Fica denominada de Rua Conselheiro Tutelar José Daniel Farias Monteiro" a Rua localizada na vila da COHAB, a qual é apelidada atualmente de rua da Cohab 3;